



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

LEI nº 969

De 21 de Dezembro de 2005

Cria Cargo em Comissão de Encarregado de Manutenção de Cemitério e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Paiva, de acordo com as suas atribuições legais e Constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado na Estrutura Organizacional da Prefeitura (Plano de Cargos e Salários), o cargo em comissão de – Encarregado de Manutenção de Cemitério.

Art. 2º- O Cargo em Comissão instituído no artigo anterior, terá remuneração de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo de recrutamento amplo, ficando vinculado ao Departamento Municipal de Obras.

Art. 3º - O ocupante do Cargo em Comissão de Encarregado de Cemitério, terá as seguintes atribuições:

- a- realizar serviços de abertura de covas / sepulturas, realização de sepultamentos, remoções de restos humanos, exumações;
- b- serviços de capina, pintura do cemitério municipal;
- c- serviços de manutenção em geral no Cemitério Municipal;
- d- comunicar à autoridade competente as necessidades do serviço;
- e- realizar tarefas afins.

Art. 4º- Para cumprimento da presente lei, serão utilizados recursos constantes no orçamento vigente.

Art. 5º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva MG, 21 de dezembro de 2005

José Dias Brandão
Prefeito Municipal

